



**Cria o Programa Municipal de
Envelhecimento Ativo.**

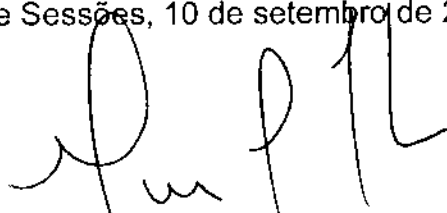
EMENDA Nº 01

Fica suprimido o disposto nos incisos I e VI do art. 3º e o art. 6º do projeto, renumerando os demais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa retirar do Projeto os Incisos e os artigos-supra citados com o intuito de sanar o óbice jurídico apontado pela Procuradoria desta casa fls. 6 e o parecer de Relator da Comissão de Constituição e Justiça nas fls. 8 e 9, para que possa tramitar o Projeto.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2009.



Vereador Mauro Zacher
Relator